DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:09FEC6EAFD6070C0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PI
CNPJ nº 06.553.739/0001-07

BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE INHUMA-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BRIGADISTA MUNICIPAL Nº 005/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, Estado do Piauí, CNPJ n° 06.553.739/0001-07, sediada na Praça João de Deus, 209, Centro, CEP: 64535-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Elbert Holanda Moura**, residente e domiciliado na Rua Aldemar Rocha, 335, Bairro Urbano, Inhuma – PI, e do outro lado, neste ato denominado (a) **BRIGADISTA VOLUNTÁRIO (A), Eder Almondes Soares**, portador do CPF nº 954.594.563-04 e RG nº 2.214.338 SSP/PI, brasileiro (a), residente e domiciliado no Rua Marcos Parente, Bairro Centro, Inhuma-PI, nº 1.176, CEP: 64.535.000.

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº 829/2021, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

VIGÊNCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até seis (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

Inhuma - PI, 13 de março de 2023.

ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372 — Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372 Dados: 2023.03.13 15:21:18 -03'00'

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:0F8BDCCC738870CC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PI
CNPJ nº 06.553.739/0001-07

BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE INHUMA-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BRIGADISTA MUNICIPAL Nº 007/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, Estado do Piauí, CNPJ n° 06.553.739/0001-07, sediada na Praça João de Deus, 209, Centro, CEP: 64535-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Elbert Holanda Moura**, residente e domiciliado na Rua Aldemar Rocha, 335, Bairro Urbano, Inhuma – PI, e do outro lado, neste ato denominado (a) **BRIGADISTA VOLUNTÁRIO (A), Filipe Sousa De Oliveira**, portador do CPF nº 042.047.613-05 e RG nº 3.037.200 SSP/PI, brasileiro (a), residente e domiciliado na Rua Veronica, Bairro Centro, Inhuma-PI, nº 214, CEP: 64.535-000.

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº 829/2021, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

VIGÊNCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até seis (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

Inhuma - PI, 13 de março de 2023.

ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372 — Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372 Dados: 2023.03.13 15:21:55 -03'00'

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:0CC551DBB87470C6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PI
CNPJ nº 06.553.739/0001-07

BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE INHUMA-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BRIGADISTA MUNICIPAL Nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, Estado do Piauí, CNPJ n° 06.553.739/0001-07, sediada na Praça João de Deus, 209, Centro, CEP: 64535-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Elbert Holanda Moura**, residente e domiciliado na Rua Aldemar Rocha, 335, Bairro Urbano, Inhuma – PI, e do outro lado, neste ato denominado (a) **BRIGADISTA VOLUNTÁRIO (A), Leonardo Leal Almondes**, portador do CPF nº 900.563.023-04 e RG nº 2.007.065 SSP/PI, brasileiro (a), residente e domiciliado na Rua , Bairro Centro, Inhuma-PI, nº 1.176, CEP: 64.535.000.

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº 829/2021, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

VIGÊNCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até seis (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

Inhuma - PI, 13 de março de 2023.

ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372 — Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372 Dados: 2023.03.13 15:23:35 -03'00'

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:05D4F681E4C270D3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PI
CNPJ nº 06.553.739/0001-07

BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE INHUMA-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BRIGADISTA MUNICIPAL Nº 008/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, Estado do Piauí, CNPJ n° 06.553.739/0001-07, sediada na Praça João de Deus, 209, Centro, CEP: 64535-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Elbert Holanda Moura**, residente e domiciliado na Rua Aldemar Rocha, 335, Bairro Urbano, Inhuma – PI, e do outro lado, neste ato denominado (a) **BRIGADISTA VOLUNTÁRIO (A), Eronildo Leal Dos Santos**, portador do CPF nº 565.512.073-91 e RG nº 1.352.055 SSP/PI, brasileiro (a), residente e domiciliado no Povoado Forte, Zona Rural, Inhuma-PI, S/N, CEP: 64.535-000.

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº 829/2021, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

VIGÊNCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até seis (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

Inhuma - PI, 13 de março de 2023.

ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372 — Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372 Dados: 2023.03.13 15:22:46 -03'00'

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal